



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1/20-CM.

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais com o acréscimo percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme apresentado a seguir:

I – PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.646,51(onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

II – VICE-PREFEITO R\$ 4.147,62(quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); e

III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 3.318,11(três mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos).

Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se nos órgãos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de janeiro
de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Airton Hernandes Verussa
Presidente

Raimundo Marques Cavalcante
Relator/Secretário

Carlos Jair Bueno
Membro

Elaborado p/Secretário Ad hoc das comissões

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Por este projeto submetemos à apreciação dos membros desta Casa proposta de recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal, apresentando índice de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020.

A recomposição tem como base índices acumulados do IPCA do IBGE, de janeiro a dezembro de 2019, (segue planilha em anexo), sendo este um índice oficial e cabível para aplicação.

Vale dizer que a recomposição é medida necessária e contém previsão legal.

Assim a recomposição proposta pretende diminuir a defasagem dos subsídios frente à inflação no período citado, longe de representar ganho real.

Com estas ponderações, esperamos aprovação.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Airton Hernandes Verussa
Presidente

Raimundo Marques Cavalcante
Relator/Secretário

Carlos Jair Bueno
Membro

Elaborado p/Secretário Ad hoc das comissões

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II